



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

## *Estado do Paraná*

### **LEI Nº 541/83**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a incorporar no Patrimônio Municipal veículos doado por órgãos públicos bem como aliená-los.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incorporar no Patrimônio Municipal os seguintes veículos:


a) - Volkswagen — Modelo Variant Sedam Rural ano de fabricação 1973 - Chassis BV. 157.041, cedido a esta municipalidade pelo Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria de Agricultura do Estado do Paraná.

b) - Volkswagen - Modelo Sedam Rural Kombi ano de fabricação 1972 - Chassis BH 267.741 cedido a esta municipalidade pela Delegacia da Receita Federal de Londrina-Paraná.

**Artigo 2º** - De acordo com o laudo de avaliação emitido pela Comissão Especial designada fica o Executivo Municipal autorizado a alienar referidos veículos por terem sido os memos julgados inservíveis para o uso do serviço municipal.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 01 de novembro de 1983.

  
RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL

  
MARCELO ZANELLO MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL